



**EDITAL N°. 001/2022- PPGSOF**

**Boa Vista-RR, 10 de janeiro de 2023.**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO PROCESSO DE SELEÇÃO GERAL, AÇÕES AFIRMATIVAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, CANDIDATOS/AS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E FRONTEIRAS 2023 - SUBITEM 5.3.1 (DA INSCRIÇÃO) E ITEM 8.1 (8 RECURSOS)**

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E FRONTEIRA (PPGSOF) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR, nomeada por meio da n° PORTARIA N°. 007/2022- PPGSOF/UFRR de 26 de outubro de 2022, e em conformidade com o Edital n° 034/2022-PPGSOF,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RETIFICAR o **subitem 5.3.1 (DA INSCRIÇÃO)** e **item 8 (DOS RECURSOS)**, por questões de instabilidade na plataforma SIGAA, e de modo a evitar prejuízo ao Processo Seletivo.

**ONDE SE LÊ:**

5.3.1 O candidato poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição, no período de acordo com o cronograma (ANEXO I), mediante solicitação (ANEXO II), acompanhada dos documentos necessários por meio da Plataforma SIGAA UFRR:

[https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/servicos\\_digitais/processo\\_seletivo/area\\_do\\_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&redirect=/public/servicos\\_digitais/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S](https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf?servico=inscricao-processo-seletivo-stricto-sensu&redirect=/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S)



O candidato deverá apresentar os seguintes documentos junto ao formulário de isenção:

- a) Declaração assinada explicitando os motivos da impossibilidade de pagamento da taxa de inscrição;
- b) Conta de energia dos últimos três meses;
- c) Conta de água dos últimos três meses.

8.1 Cada uma das fases do processo seletivo será passível de recursos, devendo ser utilizado o Formulário de Recursos (**ANEXO VIII**), que devem ser enviadas nas datas estabelecidas no ANEXO I, por meio da Plataforma SIGAA UFRR [https://sigaa.ufr.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufr.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto). O pedido de reconsideração ou recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e com a indicação específica do ponto no qual o candidato se julgar prejudicado, juntando, quando for o caso, comprovação da possível irregularidade.

#### **LEIA-SE:**

**5.3.1** O candidato poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição, no período de acordo com o cronograma (ANEXO I), mediante solicitação (ANEXO II), acompanhada dos documentos necessários por meio do endereço eletrônico [selecao.ppgsof@ufr.br](mailto:selecao.ppgsof@ufr.br).

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos junto ao formulário de isenção:

- a) Declaração assinada explicitando os motivos da impossibilidade de pagamento da taxa de inscrição;
- b) Conta de energia dos últimos três meses;
- c) Conta de água dos últimos três meses.

8.1 Cada uma das fases do processo seletivo será passível de recursos, devendo ser utilizado o Formulário de Recursos (ANEXO VII), que devem ser enviadas nas datas estabelecidas no ANEXO I, por meio do endereço eletrônico [selecao.ppgsof@ufr.br](mailto:selecao.ppgsof@ufr.br). O pedido de reconsideração ou recurso

*Prof. Dr. Evânio Mascarenhas Paulo*  
Presidente da Comissão de Seleção 2023  
Programa de Pós-graduação em Sociedade e Fronteiras  
Portaria nº 007/2022-PPGSOF/UFRR, de 26/10/2022